



EDITAL Nº. 01/2012 – PRAE DE SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

O Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis PRAE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas em seu Estatuto, tornam pública a abertura de inscrições e estabelece normas de seleção de bolsista apoio, destinada a prestar assistência estudantil a discentes de baixa renda, mediante os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital e aprovados pela Resolução **0020/2012 AD REFERENDUM DO CONEPE**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos bolsistas será regida por este Edital, seus anexos, editais complementares e posteriores retificações, caso existam, e sua execução caberá à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – PRAE – e pelas Bancas constituídas pelos cursos regulares e presenciais da Unemat.

1.2. A divulgação dos resultados das etapas da seleção de bolsistas ocorrerá em cada campus pelo Coordenador(a) do Curso.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do discente a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção da Bolsa Apoio ao Estudante disponibilizada neste Edital.

1.4. Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

2. DAS VAGAS

2.1. Este Edital destina-se, exclusivamente, ao preenchimento de vagas na modalidade Bolsa Apoio ao Estudante.

2.2. Este Edital prevê a seleção de 88 (oitenta e oito) bolsistas apoio, sendo selecionados pelos cursos de graduação dos campi universitários.



Programa	Modalidade	Total de vagas
Bolsa Apoio	Bolsa Apoio ao Estudante	88 (oitenta e oito)

2.3. Cada curso regular e presencial aprovará 02 (dois) candidatos, os quais serão destinados aos cursos de origem.

2.4. O candidato selecionado deverá atuar em atividades ou projetos de interesse comunitário de extensão, cultura, pesquisa e ensino.

3. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Ord	Atividades da seleção	Período
01	Abertura do Edital	24 de abril de 2012
02	Inscrições	02 a 08 de maio de 2012
03	Divulgação dos aprovados para entrevista	09 de maio de 2012
04	Encaminhamento de recursos aos departamentos	10 e 11 de maio de 2012
05	Divulgação do resultado dos recursos	15 de maio de 2012
06	Entrevista	16 e 17 de maio de 2012
07	Encaminhar via e-mail o ofício com resultado final da seleção constando onde o bolsista desenvolverá suas atividades e o nome do orientador/coordenador responsável.	18 de maio de 2012
08	Encaminhamento via malote de documento (ofício) informando o resultado final da seleção, constando em anexo cópias (conferidas com original) da ata de seleção de avaliação dos entrevistados.	22 de maio de 2012
09	Divulgação do resultado final da seleção de bolsistas	23 de maio de 2012
10	Encaminhamento via malote dos processos (processos individuais) de contratação dos bolsistas selecionados.	24 de maio de 2012
11	Início da concessão da bolsa	01 de junho de 2012
12	Término da concessão da bolsa	31 de dezembro de 2012



4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão efetuadas através do preenchimento da ficha de Inscrição, modalidade **Bolsa Apoio ao Estudante**, (Anexo I) e sua posterior entrega nas respectivas coordenações de cursos.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de **02 a 08 de maio de 2012** devendo ser protocoladas na coordenação do curso de origem do discente e em horário de seu funcionamento.

4.3. Não serão aceitas inscrições entregues diretamente à PRAE, tampouco após o prazo final de realização estabelecido no item **4.2** deste Edital. Assim, recomenda-se a realização das inscrições com antecedência.

4.4. Caso a inscrição seja solicitada fora do período estabelecido, não será aceita pelas coordenações dos cursos ou pela PRAE. Por este motivo, não será acolhida, examinada ou avaliada.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. O candidato à Bolsa Apoio ao Estudante da UNEMAT deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

- a) Estar matriculado e cursando o semestre 2012/1 nos cursos regulares e presenciais da UNEMAT;
- b) Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;
- c) Comprovar carência por meio do Formulário Socioeconômico;
- d) Ter cursado no máximo 75% do curso de graduação;
- e) Não possuir nenhum vínculo empregatício;
- f) Não ter concluído outro curso de graduação;
- g) Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNEMAT;
- h) Preencher o Formulário Socioeconômico, disponível online no link: www.unemat.br/prae.



5.2 O candidato será responsável por todas as informações prestadas no ato da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos à modalidade **Bolsa Apoio ao Estudante** será realizada por uma Banca constituída pelos membros do colegiado de curso.

6.1.1. A primeira etapa consistirá em uma pré-seleção com base no preenchimento do Formulário Socioeconômico;

6.1.2. A segunda etapa da seleção procederá à avaliação por meio de comprovação das informações registradas no Formulário Socioeconômico.

6.1.3 A pontuação obtida na fase de seleção terá efeito classificatório e será registrada pela Banca na Ata de Seleção (Anexo II).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. É de competência dos cursos a divulgação dos resultados da pré-seleção e seleção para a comunidade acadêmica.

7.2. Cada curso/unidade deverá afixar, em local de fácil visualização, a lista contendo os resultados das etapas de pré-seleção e seleção.

7.3. Os coordenadores de cursos (presidentes das bancas de seleção) deverão encaminhar à Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), inicialmente por via eletrônica e posteriormente via malote, o resultado da etapa de **SELEÇÃO** dos candidatos participantes do processo.

7.4. Os nomes dos dois discentes selecionados pela Banca deverão ser encaminhados via ofício para a PRAE, para viabilização do processo de regulamentação e pagamento das bolsas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

8. DOS CRITÉRIOS DE INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO



8.1. Será indeferida a inscrição do candidato que:

8.1.1. Tiver cursado mais de 75% do curso;

8.1.2. Haver concluído outro curso superior;

8.1.3. Possuir vínculo empregatício de qualquer natureza.

9. DA BANCA DE SELEÇÃO

9.1. Cada curso terá uma Banca de Seleção.

9.2. A Banca será constituída pelo Coordenador(a) do curso (presidente) que indicará mais 2 (dois) professores do colegiado, 1 (um) representante do segmento técnico administrativo e 1 (um) representante do segmento discente, ambos do colegiado de curso.

9.3. A Banca deverá encaminhar a Ata de Seleção da entrevista à PRAE até o dia **18/05/2012**, via e-mail ou entregá-la diretamente à PRAE.

9.4. A divulgação do resultado final da seleção de Bolsa Apoio na página da Unemat é de competência exclusiva da PRAE.

10. DA ENTREVISTA (Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório)

10.1. Esta avaliação será realizada pela Banca de Seleção de cada curso regular e presencial participante deste programa.

10.2. A entrevista deverá ser realizada nos dias **16 e 17 de maio de 2012**.

10.3. A Banca definirá o cronograma de entrevista devendo constar dia, horário e local para realização da mesma, respeitando-se as datas deste Edital.

10.4. A Banca divulgará a listagem dos candidatos convocados para a entrevista, respeitando a ordem classificatória na seleção eletrônica e o tempo de 20 (vinte) minutos para cada candidato.

10.5. A entrevista será realizada individualmente.

10.6. A Banca de Seleção deverá entrevistar somente os **10 (dez)** primeiros candidatos classificados por Curso, na pré-seleção.



10.7. Havendo necessidade e existência de vagas, os candidatos classificados a partir do 11º (décimo primeiro) lugar poderão ser convocados para a realização da entrevista e participação do processo final de seleção.

10.8. Para efeito da avaliação da entrevista, o candidato deverá comprovar, através de documentos, as informações prestadas no Formulário Socioeconômico;

10.9. A Banca registrará a pontuação do candidato de acordo com a comprovação documental das informações prestadas pelo mesmo.

10.10. Os documentos comprobatórios (cópias e declarações) fornecidos pelo candidato serão retidos pela Banca e farão parte do processo de contratação do bolsista, caso o mesmo seja aprovado.

10.11. Estará eliminado do processo de seleção, o candidato que não atender aos seguintes quesitos:

10.11.1. Não comparecer à entrevista, nos locais e horários definidos para a realização da mesma;

10.11.2. Não apresentar documentos que comprovem as informações prestadas na pré-seleção, conforme este Edital.

10.12. A Banca deverá preencher a ata da seleção de entrevistas (Anexo II) constando o resultado final que será posteriormente encaminhado a PRAE.

11. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

11.1. A seleção ocorrerá de acordo com as informações do Formulário Socioeconômico devidamente comprovado pelo candidato.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso somente contra o resultado da pré-seleção.

12.2. Após a divulgação da pré-seleção, o candidato terá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para recorrer do resultado junto a Coordenação de Curso em seu horário de funcionamento, **até o dia 11 de maio de 2012.**



12.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá preencher o Anexo III deste Edital e entregá-lo assinado no respectivo curso, onde será julgado.

12.4. O recurso deverá ser preenchido de forma legível.

12.5. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estabelecida neste Edital.

12.6. As alterações de pontuações de candidatos na seleção para entrevista, que vierem a ocorrer após análise dos recursos, deverão ser divulgadas nos murais dos cursos, no dia **15/05/2012**.

12.7. O impetrante terá 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação do resultado do recurso para tomar conhecimento da decisão.

12.8. O acesso aos pareceres, ou seja, o conhecimento da decisão final estará disponível nos respectivos cursos.

12.9. Do resultado final da seleção não caberá recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Os candidatos inscritos à seleção de Bolsa Apoio terão sua Pontuação Final (PF), alcançada na entrevista.

13.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com a sequência decrescente da Pontuação Final (PF), pelos respectivos cursos.

13.3. A listagem será publicada de acordo com as vagas oferecidas, considerando-se as situações finais: “APROVADO”, “CLASSIFICADO” e “DESCCLASSIFICADO”.

13.4. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação.

13.5. Será(ão) considerado(s) “classificado(s)” o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;

13.6. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que se enquadrar(em) em qualquer uma das seguintes situações:

13.6.1. Não comparecer(em) à entrevista;

13.6.2. For(em) desclassificado(s) na primeira etapa (pré-seleção);



13.6.3. Não atender(em) aos requisitos descritos no item 5, deste Edital e respectivos subitens.

13.7. Em caso de igualdade de pontuação final (PF), o desempate se fará da seguinte forma:

13.7.1. menor renda familiar;

13.7.2. maior número de membros familiares;

13.7.3. menor semestre em curso;

13.7.4. maior idade;

14. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado final será divulgado localmente pela Banca de Seleção do curso, devendo ser fixado em local de fácil visualização para os discentes interessados.

14.2. A PRAE publicará na página da Unemat (www.unemat.br/prae), no dia **23/05/2012**, o resultado final da seleção encaminhado pelos cursos, contendo os nomes dos discentes selecionados por este Edital.

15. DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1. O compromisso do bolsista reger-se-á pelas Resoluções nº. 195/2004- CONEPE, Resolução Nº. 036/2007 – CONEPE, demais resoluções e normas institucionais pertinentes.

15.2 Os recursos que subsidiarão a Bolsa Apoio estão previstos no orçamento da seguinte forma: Unidade Orçamentária: 26201; Atividade: 5206; Dotação Orçamentária: 33901800; Fonte: 100.

15.3. O(s) Bolsista(s) selecionado(s) será(ão) contratado(s) pelo período determinado neste Edital.

15.4. Serão convocados a assumirem as vagas existentes os candidatos de situação final “aprovado”.



15.5. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste Edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

16. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

16.1. São documentos necessários para a contratação do bolsista:

I. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG);

II. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;

III. Atestado de Matrícula expedido pela Divisão de Apoio Acadêmico do *campus* universitário;

IV. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de energia, recentes – até três meses anteriores);

V. Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

VI. Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo IV);

VII. Termos de declaração de não possuir vínculo empregatício (Anexo V);

VIII. Termo de declaração de não possuir veículo automotor (Anexo VI)

IX. Comprovante de **conta corrente** (agência e número – não podendo ser conta poupança);

X. Documentos comprobatórios dos seguintes itens declarados do questionário sócio-econômico:

a) Cópia de documentos de todos os membros da família;

b) Comprovante de aluguel ou declaração de cedência da casa;

c) Cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental;

d) Cópia do histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Médio;

17. DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO



17.1. Os acadêmicos aprovados no processo seletivo deverão apresentar-se nos respectivos cursos, para entregar os documentos necessários ao processo de contratação.

17.2. O Curso deverá encaminhar à PRAE, sob forma de processo, toda a documentação necessária para a efetivação da contratação, conforme item 16 deste Edital.

17.3. Caberá à PRAE fazer nova conferência de toda a documentação do candidato para elaborar parecer final de contratação, levando-se em consideração as informações prestadas no decorrer da seleção, assim como, as atividades/ações/projetos de extensão, cultura, pesquisa e ensino na qual o discente desenvolverá suas atividades.

17.4. O bolsista contratado terá um prazo de 30 (trinta) dias, ou seja, **até 01 de julho de 2012**, para encaminhar à PRAE uma cópia do Plano de Trabalho detalhado (Anexo VII), a ser desenvolvido, com aceite do coordenador da unidade/ações/projetos de extensão, cultura, pesquisa e ensino, a qual estiver vinculado.

17.5. O bolsista que não atender ao estabelecido no item 17.4 deste Edital terá o contrato como bolsista rescindido, sendo convocado outro candidato para a vaga.

18. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

18.1. Os candidatos aprovados nesta seleção serão contratados pelo período de **01/06/2012 a 31/12/2012**.

19. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

19.1. O bolsista deverá assinar o recibo referente ao valor da bolsa ao final de cada mês.

20. DA DESISTÊNCIA DA BOLSA

20.1. O aluno contemplado que desistir do benefício da bolsa deverá imediatamente preencher e assinar o termo de desistência (Anexo VIII) e entregá-lo na coordenação do curso de origem, que o encaminhará para a PRAE.



21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais complementares e comunicados referentes a este Edital.

21.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PRAE.

Cáceres, 16 de abril de 2012.

Prof. Ms. Evaldo Ferreira

Pró-reitor de Assuntos Estudantis – PRAE/UNEMAT

Portaria nº. 2123/201



EDITAL Nº. 01/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO,

DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Pai:			
Mãe:			
Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:	
Estado Civil: () Casado () Solteiro () Divorciado () Viúvo () Companheiro			
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo: () Masc. () Fem.	
Telefones (Res./Cel.):			
E-mail:			
DOCUMENTOS			
CPF n°:			
Título de Eleitor n°:	Zona:	Seção:	UF:
RG n°:	Órgão Exp./UF:	Data Expedição: ____/____/____	
Documento Militar n°:		() Exército () Marinha () Aeronáutica	
ENDEREÇO			
Rua/Av./Logradouro:			N°:
Complemento:			
Bairro:		Cidade/UF:	
CEP:		Fone:	
DADOS BANCÁRIOS			
Nome do Banco:		Banco n°:	
Agência n°/DV: _____ - _____		Conta Corrente n°/DV: _____ - _____	
DADOS ACADÊMICOS			
Curso:			
N° de Matrícula:		Semestre:	
Campus:			
Ano de Ingresso:			

Via da Coordenação do Curso

INSCRIÇÃO – Bolsa Apoio ao Estudante - Edital Nº. 01/2012 – PRAE/UNEMAT	
Nome:	
Curso:	Matrícula N°:
Data: ____/____/____	
_____ Carimbo e Assinatura do Coordenador do Curso	

Via do Acadêmico



EDITAL Nº. 01/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO II - ATA DE SELEÇÃO

I - IDENTIFICAÇÃO
Edital Nº. 01/2012 – PRAE/UNEMAT
Campus:
Curso:
Coordenador(a):
Período de vigência da Bolsa ___/___/___ a ___/___/___
Número de Bolsas: 02 (duas)
II – MODALIDADE DA BOLSA
Bolsa Apoio ao Estudante

III – ABERTURA

Aos ____ (_____) dias do mês de _____ do ano de _____, às _____ horas, nas dependências do Campus _____

reuniu-se a Banca Avaliadora para seleção de bolsistas, composta pelos seguintes membros

_____ (Presidente da Banca)

_____ (Professor(a))

_____ (Professor(a))

_____ (Representante técnico(a))

e _____ (Representante discente).

Participaram do processo seletivo os(as) candidatos(as) que constam da lista de presença, em anexo, sendo que o resultado final, em ordem de classificação, configurou-se da seguinte forma:

ORD.	CANDIDATOS	NOTA	SITUAÇÃO FINAL
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			



IV – Observações: (preencher este campo somente se necessário):

V – FECHAMENTO:

Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrado os trabalhos e eu, _____, designado(a) presidente da Banca Examinadora, lavrei a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais componentes.

Banca Examinadora (Assinaturas):

Presidente da Banca – Coordenador(a)

Membro da Banca – Representante docente

Membro da Banca – Representante docente

Membro da Banca – Representante técnico(a)

Membro da Banca – Representante discente

_____, _____ de _____ de 2012.



EDITAL Nº. 01/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE RECURSO

DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Campus:	
Curso:	
Nº de Matrícula:	Semestre:
DADOS DO RECURSO	
Recurso contra:	
<input type="checkbox"/> Resultado da Seleção	
<input type="checkbox"/> Outro:	
JUSTIFICATIVA	

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) Candidato(a)

PARECER DA BANCA
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
JUSTIFICATIVA

Assinatura do(a) presidente da Banca

Obs.:

- O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.
- O candidato não deverá preencher os campos destinados ao parecer Banca



EDITAL Nº. 01/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO V - TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) sob o Nº _____ no Curso de _____ do Campus Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que **não possuo vínculo empregatício** de qualquer natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) bolsista

_____, _____ de _____ de 2012



EDITAL Nº. 01/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO VI - TERMO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) sob o Nº _____ no Curso de _____ do Campus Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº. _____, bairro _____, na cidade de _____,

DECLARO, para os devidos fins, que **não possuo veículo automotor** de qualquer natureza.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Assinatura do(a) bolsista

_____, _____ de _____ de 2012



EDITAL Nº. 01/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO BOLSISTA	
Nome do Bolsista:	
Campus:	
Nº de Matrícula:	Semestre:
PROJETO/SETOR	
Nome do Projeto/Setor:	
Título do Projeto:	
Unidade de vinculação do Projeto/Setor:	
E-mail:	Telefone:
COORDENADOR/RESPONSÁVEL	
Nome do Coordenador(a)/Responsável:	
Formação/Titulação:	
E-mail:	Telefone:
PLANO DE TRABALHO	
Período de Execução (Início/Fim): ____/____/____ a ____/____/____	

JUSTIFICATIVA:

Fundamente a proposta do plano de trabalho, indicando a relevância científica, social, extensionista e/ou cultural das atividades a serem desenvolvidas.

OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS:

Objetivo geral: sintetizar, de forma clara, a finalidade geral das atividades.

Objetivos específicos: São alvos concretos que se busca alcançar no âmbito da proposta. Indique os objetivos específicos a serem alcançados.



METODOLOGIA E ESTRATÉGIA DE AÇÃO:

Descrever a metodologia a ser empregada na execução do Plano de Trabalho.

ATIVIDADES PROPOSTAS:

Descrever e enumerar todas as atividades a serem desenvolvidas a fim de alcançar os objetivos específicos.

RESULTADOS ESPERADOS:

Descrever os resultados que serão alcançados ao final das atividades deste Plano de Trabalho.



EDITAL Nº. 01/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO VIII - TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, aluno regularmente matriculado(a) no Curso de _____, sob a Matrícula nº _____, no Campus Universitário de _____, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e do CPF nº. _____, residente e domiciliado(a) à _____ nº. _____, bairro _____, na cidade de _____, declaro que desisto da **Bolsa Apoio à Estudante**, que faria jus por ser socioeconomicamente vulnerável.

Estou ciente de que, em face deste termo, fica a Coordenação do Curso desimpedida para preencher a vaga que a mim corresponderia, atribuindo-a a outro candidato da lista de classificação (majoração).

Por ser expressão de verdade, firmo o presente termo.

_____, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Responsável Legal
(Caso seja menor de idade)



EDITAL Nº. 01/2012 – PRAE - SELEÇÃO PARA BOLSA APOIO AO ESTUDANTE

ANEXO IX – FICHA DE FREQUÊNCIA

MÊS: _____/2012

NOME: _____

PROJETO/SETOR: _____

DIA	HORA DE ENTRADA	HORA DE SAÍDA	ASSINATURA DO BOLSISTA
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			
26			
27			
28			
29			
30			
31			

Assinatura do Professor/Responsável